

# Schapiieski e Tomazoni

Advogados Associados

---

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA – SANTA CATARINA (ou quem lhe substitua).**

**Pregão presencial nº 23/2019-PR**

**Processo administrativo 23/2019**

**SUPRI E CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA. EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.169.780/0001-62, com sede na Rua Uruguai, nº 906, Centro, Itajaí/SC, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Senhoria, por seus procuradores, com endereço profissional na Rua Luiz Berlim, nº 321, Centro, Itajaí/SC, conforme procuração anexa, interpor **RECURSO/IMPUGNAÇÃO**, nos seguintes termos:

## **I – SÍNTESE FÁTICA**

O presente certame tem como objeto “a contratação de empresa especializada na locação de impressoras, equipamentos novos de primeiro uso, incluindo a instalação, serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza, treinamento dos usuários, disponibilização de ferramentas de software para gestão operacional do contrato e controle eletrônico da produção das páginas, destinado a atender às necessidades da secretaria municipal de saúde de São João Batista/SC”.



Realizado o pregão, empresa diversa da recorrente restou vencedora/habilitada, qual seja, a empresa Escrimate Comercial e Serviços de Informática EIRELI.

Contudo, tem-se que o produto cotado no item I não atende o anexo I do edital, razão pela qual a reforma da decisão é medida imperativa.

## II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A habilitação da empresa Escrimate Comercial e Serviços de Informática EIRELI é ilegal, ao passo que o produto cotado no item 1 não atende ao anexo I do edital.

Prevê o anexo I do edital que a “saída de papel” deve ser de “150 fls”, a saber:

Geral	Processador	300Mhz/256MB
	Conectividade	USB e Ethernet 10/100
	Saída de papel Bandeja	150 FLS Até 25 fls tamanho A4

O produto ofertado pela empresa habilitada, por seu turno, comporta apenas 125 folhas, estando, portanto, fora do padrão exigido pelo edital de licitação, conforme informação técnica abaixo colacionada (cuja íntegra segue anexa):

# RICOH SP 3710SF/SP 3710DN

## ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

### Especificações da Máquina

SP 3710SF	Código (PN) 408266
SP 3710DN	Código (PN) 408272
Configuração	De Mesa
Tecnologia	Laser
Cores/PB	Preto e Branco
Processo de Impressão	Impressão eletrofotográfica
Elemento de Digitalização	Feixe de Laser
Tipo do Toner	Monocomponente, revelação a seco
Velocidade PB (Carta)	34 ppm
Volume Mensal Máximo	Até 5800 impressões/mês
Regime de Pico Máximo	35000 impressões
Tempo da 1ª Página	7,1 segundos (Carta)
Tempo de Aquecimento	SP 3710SF: 23 segundos ou menos SP 3710DN: 23 segundos ou menos
Recuperação do Modo Repouso	SP 3710SF: 8,6 segundos SP 3710DN: 8,8 segundos
Capacidade Padrão de Papel	Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas
Capacidade Máxima de Papel	550 folhas (c/ Unidade de Alimentação de Papel de 250 folhas opcional)
Capacidade Padrão de Produção	SP 3710SF: 50 folhas (Face para baixo, Carta, Simplex) SP 3710DN: 125 folhas (Face para baixo, Carta, Simplex)
Tamanhos do Papel Suportados	Bandeja de Papel Padrão: A6 a B5 Tamanhos Personalizados: 100 x 148mm a Ofício (216 x 356mm) Bandeja de Alimentação Manual: A6 a B5, Envelopes Tamanhos Personalizados: 90 x 140mm

Como cedição, o edital de licitação vincula as partes, sobretudo a Administração Pública, que deve seguir estritamente o que nele estiver previsto. Em suma, tem-se que o edital de licitação é lei entre as partes. Nesse sentido é o que prevê a Lei nº 8.666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça de Santa Catarina não divergem:

Na salvaguarda do procedimento licitatório, exsurge o princípio da vinculação, previsto no art. 41, da Lei 8.666/90, que tem como escopo vedar à administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sob essa ótica, o princípio da vinculação se traduz na regra de que o instrumento convocatório faz lei entre as partes, devendo ser observados os termos do edital até o encerramento do certame" (AgRg no AREsp 458.436/RS, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julgado em 27/03/2014, DJe 02/04/2014)

O edital da licitação faz lei entre as partes e, por isso, tanto a Administração Pública quanto os licitantes a ele estão diretamente vinculados. Se o ato convocatório exige que os licitantes apresentem suas propostas com uma planilha indicando a composição dos Benefícios ou Bonificações e Despesas Indiretas (BDI), é evidente que o licitante que não cumprir esta exigência terá sua proposta desclassificada, sem que isso implique excesso de formalismo. A Administração Pública está restrita ao conteúdo do edital da licitação, sendo facultada a qualquer cidadão sua impugnação (§§ 1º e 2º e 'caput' do art. 41 da Lei Federal n. 8.666/1993). Ausente a discussão prévia sobre o conteúdo do instrumento convocatório, decai o interessado do direito de revisão de seu conteúdo. (TJSC, Agravo de Instrumento n. 4011227-12.2019.8.24.0000, de Jaguaruna, rel. Des. Jaime Ramos, Terceira Câmara de Direito Público, j. 29-10-2019).

O princípio da vinculação do edital é soberano e absoluto, fazendo com que, no caso em apreço, a habilitação da empresa vencedora seja nula em todos os seus termos.

No caso em apreço não há qualquer retificação do edital e ou dos seus anexos, a fim de flexibilizar o número de folhas, tornando vinculante o que prevê o anexo I do edital.

# Schapiieski e Tomazoni

Advogados Associados

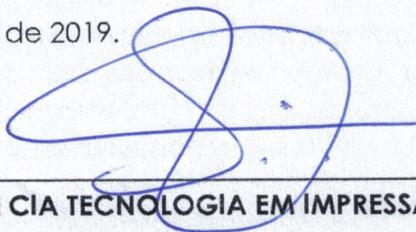
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(s): SUPRI E CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.169.780/0001-62, com sede na Rua Uruguai, nº 906, Centro, Itajaí/SC.

**OUTORGADOS: SCHAPIESKI e TOMAZONI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.171.945/0001-88 e OAB/SC nº 1.168/2006, com sede na Rua Luiz Berlim, nº 321, centro, Itajaí-SC, (Fone (47) 3404-3837), e-mail [sandro@schapiieski.adv.br](mailto:sandro@schapiieski.adv.br), composta pelos sócios também outorgados, **SANDRO ANTÔNIO SCHAPIESKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SC sob nº 11.199, **MICHELE TOMAZONI**, brasileira, casado, advogada, inscrita na OAB/SC sob nº 20.820; bem como **TIAGO LUNELLI**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC sob o nº 32.801, com mesmo endereço profissional.

**PODERES:** Para o foro em geral na forma do artigo 105, do Código de Processo Civil, e mais para propor ou contestar qualquer ação cível, real, pessoal ou reipersecutória, medidas preventivas preparatórias ou incidentes, embargos de terceiros e atentado, formular protestos, contra protestos, notificações, interpelações e justificações judiciais, efetuar protestos cambiários e apresentar razões de recusa de pagamento de títulos que forem apontados contra o(s) outorgante (s), levantar suspeições e impedimentos, bem como outras execuções que se fizerem necessárias; requerer formação de litisconsórcio ativo ou passivo, opor e intervir como terceiro, impetrar mandado de segurança, propor ou contestar ação rescisória de sentença ou acórdão, mais os especiais para requerer inventário, assinar termo de compromisso, concordar ou discordar com relação de bens e herdeiros, avaliações, cálculos e partilhas, recorrer de despacho ou sentença e finalmente tudo fazer pelo fiel desempenho deste mandato, inclusive renunciar por termo nos autos, além dos da Cláusula "Ad Judicia" mais ou de receber qualquer quantia ou cheques e dar quitação; pagar e exigir recibo específico; transigir, acordar, discordar, desistir, firmando os compromissos respectivos, tanto em Juízo como fora dele, requerer e representar perante repartições públicas, substabelecer no todo ou em parte, além de requerer em nome do outorgante os benefícios da Lei 1.060/50, receber mediante liberação na conta de titularidade: Escritório Sandro Antônio Schapiieski e Advogados Associados, CNPJ: 08.171.945/0001-88, Banco do Brasil, agência: 0305-0, conta corrente: 40.443-8; especialmente para apresentar recurso/impugnação em certame licitatório, bem como demais atos necessários.

Itajaí/SC, 22 de novembro de 2019.



**SUPRI E CIA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA. EPP**



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRI & CIA.  
TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP**

**CNPJ nº 82.169.780/0001-62**

**SERGIO LUIZ CAVALLARI JUNIOR** nacionalidade Brasileira, nascido em 03/10/1986, Solteiro, Empresário, CPF nº 053.351.999-38, Carteira de Identidade nº 3.992.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarci Testoni, 245, Csoil 37, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88340-000,

**SERGIO LUIZ CAVALLARI** nacionalidade Brasileira, nascido em 18/11/1959, Divorciado, Empresário, CPF nº 317.648.949-87, Carteira de Identidade nº 3.972.862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, S/N, KM 129, Casa 45, Jardim Tatiani, Camboriu, SC, CEP 88340-000,

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42204802444**, com sede Rua Uruguai, 906, Centro Itajaí, SC, CEP 88.302-202, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **82.169.780/0001-62**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Estados Unidos, nº 59, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-484. Passando a clausula primeira a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

*A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA EPP**, e terá como nome fantasia a expressão **SUPRI & CIA.**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 59, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-484.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, decidem os sócios quotistas consolidar seu contrato social incorporando as alterações acima com o seguinte teor:

Req: 81700000922680

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2017

Certifico o Registro em 05/10/2017

Arquivamento 20177047429 Protocolo 177047429 de 02/10/2017

Nome da empresa SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP NIRE 42204802444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324898238177102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRI & CIA.  
TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP**

**CNPJ nº 82.169.780/0001-62**

**CONTRATO SOCIAL  
SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA. EPP**

**SERGIO LUIZ CAVALLARI JUNIOR** nacionalidade Brasileira, nascido em 03/10/1986, Solteiro, Empresário, CPF nº 053.351.999-38, Carteira de Identidade nº 3.992.695, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Tarcí Testoni, 245, Csoil 37, Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP 88340-000,

**SERGIO LUIZ CAVALLARI** nacionalidade Brasileira, nascido em 18/11/1959, Divorciado, Empresário, CPF nº 317.648.949-87, Carteira de Identidade nº 3.972.862, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia BR 101, S/N, KM 129, Casa 45, Jardim Tatiani, Camboriu, SC, CEP 88340-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada **SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO DIGITAL LTDA EPP**, com sede social na Rua Estados Unidos, nº 59, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-484, inscrita no CNPJ sob o nº **82.169.780/0001-62**, com ato constitutivo registrado nesta junta comercial sob o NIRE **42204802444**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA EPP**, e terá como nome fantasia a expressão **SUPRI & CIA.**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 59, Fazenda, Itajaí/SC, CEP 88.301-484.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente, subscrito e integralizado pelos sócios como segue:

**Sérgio Luiz Cavallari**, 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do País.

**Sergio Luiz Cavallari Junior**, 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) devidamente integralizado em moeda corrente do País.

Req: 8170000922680

Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

05/10/2017

Certifico o Registro em 05/10/2017

Arquivamento 20177047429 Protocolo 177047429 de 02/10/2017

Nome da empresa SUPRI & CIA. TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP NIRE 42204802444

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 324898238177102

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2017

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRI & CIA.  
TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP**

**CNPJ nº 82.169.780/0001-62**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

O objeto social é o comércio atacadista de computadores, periféricos e suprimentos de informática, comércio atacadista de componentes eletrônicos e, comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial – partes e peças, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, além de reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação, serviço de locação de máquinas copiadoras e máquinas reprográficas, serviço de Importação e Exportação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 14/09/1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA INDIVIDUALIDADE E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO LUIZ CAVALLARI**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRI & CIA.  
TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP**

**CNPJ nº 82.169.780/0001-62**

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA – DA APRECIÇÃO DAS CONTAS DO ADMINISTRADOR**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE “PRO-LABORE”**

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE SUPRI & CIA.  
TECNOLOGIA EM IMPRESSAO LTDA EPP**

**CNPJ nº 82.169.780/0001-62**

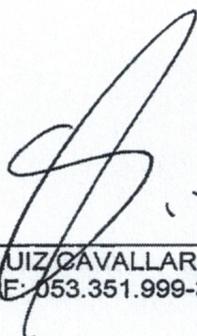
peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – ELEIÇÃO DO FORO**

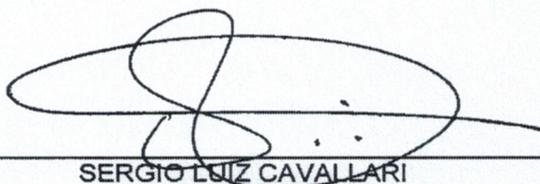
Fica eleito o foro de ITAJAÍ-SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Itajaí, 25 de agosto de 2017.



SERGIO LUIZ CAVALLARI JUNIOR  
CPF: 053.351.999-38



SERGIO LUIZ CAVALLARI  
CPF: 317.648.949-87



CNPJ: 08.361.788/0001-73  
PCA. DEP. WALTER VICENTE GOMES 89  
C.E.P.: 88240-000 - São João Batista - SC

Processo Administrativo: 23/2019  
Processo de Licitação: 23/2019  
Data do Processo: 18/10/2019

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, EQUIPAMENTOS NOVOS DE PRIMEIRO USO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO E LIMPEZA, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS DE SOFTWARE PARA GESTÃO OPERACIONAL DO CONTRATO E CONTROLE ELETRÔNICO DA PRODUÇÃO DAS PÁGINAS, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 20 de Novembro de 2019, às 10:06 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3378/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2019, Licitação nº 23/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** ÀS 9H00MIN. DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019, REUNIRAM-SE O PREGOEIRO AUGUSTO CORREIA JUNIOR E EQUIPE DE APOIO PARA EM ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, REALIZAR OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS A ESTE PREGÃO PRESENCIAL. INICIOU O PREGÃO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL, O PREGOEIRO ABRIU A SESSÃO NO HORÁRIO PREESTABELECIDO, PELO SISTEMA E EFETUOU O CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS. A SEGUIR OS CREDENCIADOS APRESENTARAM SUAS PROPOSTAS. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS FOI ABERTO A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO CONVOCOU OS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS LANCES DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL. EM SEGUIDA, O PREGOEIRO PROCEDEU À ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL. APÓS O JULGAMENTO, A EMPRESA VENCEDORA FOI HABILITADA. O REPRESENTANTE DA EMPRESA SUPRI E CIA INSCRITA NO CNPJ 82.169.780/0001-62 MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO, ALEGANDO QUE O PRODUTO COTADO DO ITEM 1 NÃO ATENDE O ANEXO I DO EDITAL (SAÍDA DA BANDEJA EM ESPECÍFICO NÃO SUPORTA O PEDIDO NO EDITAL). SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE RECURSO, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA AOS AUTOS, CONFORME DISPÕE O ART. 4º, XVIII, DA LEI 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O PREGOEIRO ENCERROU A SESSÃO, DA QUAL, PARA CONSTAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE, LIDA E VAI DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREGOEIRO. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE.

**LOTE: 1**

Participante: 11060 - ESCRIMATE COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRE

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPRESSÃO/CÓPIA PRETO E BRANCO - A4	UN	600.000,00		0,0000	0,0698	41.873,00
2	IMPRESSÃO/CÓPIA COLORIDA - A4	UN	80.000,00		0,0000	0,6154	49.232,00

Total do Participante -----> 91.105,00

Total Geral -----> 91.105,00

# RICOH SP 3710SF/SP 3710DN

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO



## Especificações da Máquina

SP 3710SF	Código (PN) 408266
SP 3710DN	Código (PN) 408272
Configuração	De Mesa
Tecnologia	Laser
Cores/PB	Preto e Branco
Processo de Impressão	Impressão eletrofotográfica
Elemento de Digitalização	Feixe de Laser
Tipo do Toner	Monocomponente, revelação a seco
Velocidade PB (Carta)	34 ppm
Volume Mensal Máximo	Até 5800 impressões/mês
Regime de Pico Máximo	35000 impressões
Tempo da 1ª Página	7,1 segundos (Carta)
Tempo de Aquecimento	SP 3710SF: 23 segundos ou menos SP 3710DN: 23 segundos ou menos
Recuperação do Modo Repouso	SP 3710SF: 8,8 segundos SP 3710DN: 8,8 segundos
Capacidade Padrão de Papel	Bandeja de 250 folhas + Bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas
Capacidade Máxima de Papel	550 folhas c/ Unidade de Alimentação de Papel de 250 folhas opcional
Capacidade Padrão de Produção	SP 3710SF: 50 folhas (Face para baixo, Carta, Simplex) SP 3710DN: 125 folhas (Face para baixo, Carta, Simplex)
Tamanhos do Papel Suportados	Bandeja de Papel Padrão: A6 a B5 Tamanhos Personalizados: 100 x 148mm a Ofício (216 x 356mm) Bandeja de Alimentação Manual: A6 a B5, Envelopes Tamanhos Personalizados: 90 x 140mm a Ofício (216 x 356mm) Duplex: A4 a B5
Gramaturas do Papel Suportadas	Bandejas Padrão: 52 a 162g/m <sup>2</sup> Bandeja de Alim. Manual: 52 a 162g/m <sup>2</sup> Duplex: 60 a 105g/m <sup>2</sup>
Tipos de Papel Suportados	Fino, Comum, Espesso, Reciclado, Colorido, Especial, Timbrado, Pré-impresso, Resma*, Cartolina*, Etiqueta**, Envelope**
Duplex	Padrão
Dimensões (L x P x A)	SP 3710DN: 370 x 392 x 262mm SP 3710SF: 405 x 392 x 420mm
Peso	SP 3710DN: 13kg SP 3710SF: 18kg
Consumo de Energia (em Operação)	SP 3710SF: 960W (Máximo) SP 3710DN: 960W (Máximo)
Consumo de Energia (Modo Repouso)	SP 3710DN: 0,66W SP 3710SF: 0,8W
Consumo Típico de Eletricidade***	SP 3710DN: 1,32 kWh por semana SP 3710SF: 1,304 kWh por semana
Energia Elétrica ENERGY STAR	120-127V, 60Hz, 7,7A
EPEAT	Certificada Prata

\*Somente Bandeja 1 e Bandeja de Alimentação Manual

\*\*Somente pela Bandeja de Alimentação Manual

\*\*\*Consumo Típico de Eletricidade pelo programa ENERGY STAR.

## Especificações de Cópia – somente a SP 3710SF

Resolução de Cópia	Digitalização: 600 x 600 dpi pelo vidro 600 x 300 dpi pelo ARDF Impressão: até 1200 x 1200 dpi
Tipo do Alimentador de Originais	Alimentador Recirculador Automático de Originais (ARDF)
Capacidade de Originais	35 folhas no máximo (dependendo da espessura do papel)
Tamanho do Original	A5(meio-Carta) a Ofício
Gramatura do Original	52 a 105g/m <sup>2</sup>
Quantid. Máx. de Cópias	99 cópias
Escalas de Redução e Ampliação Predefinidas	400%, 200%, 155%, 129%, 100%, 93%, 78%, 65%, 50%
Escalas de Zoom	25 a 400% em incrementos de 1%, pelo ARDF ou pelo Vidro
Cópia de Carteira de ID	Suportada
Recursos da Copiadora	Cópia Duplex, Combinar Cópia (2 em 1, 4 em 1), Ajuste de Densidade da Imagem (5 níveis), Modo Qualidade da Imagem (Texto, Foto, Mistro)

## Especificações da Impressora

Velocidades do Processador	SP 3710SF: 400MHz SP 3710DN: 350MHz
Memória (Padrão/Máxima)	SP 3710SF: 256MB SP 3710DN: 128MB
Resolução de Impressão	1200 x 1200 dpi, 1200 x 600 dpi, 600 x 600 dpi
Linguagens de Impressão	PCL6, PCL5e, emulação de PS3 (somente suporte a Windows) PCL: 55 fontes, PS3: 35 fontes USB2.0 Tipo B Opcional: Rede Local sem Fio (IEEE 802.11 a/b/g/n/ac)
Fontes	Padrão: Ethernet 100BASE-TX/10BASE-T, USB2.0 Tipo B
Tipos de Conexão	Opcional: Rede Local sem Fio (IEEE 802.11 a/b/g/n/ac) TCP/IP (IPv4, IPv6), IPP
Protocolos de Rede	Windows 7, 8.1, 10, Windows Server 2008 (SP2 ou posterior), 2008R2, 2012/2012R2, 2016
Sistemas Operacionais Suportados	Mac OS: 10.10 ou posterior Linux: Ubuntu 16.04 LTS, Ubuntu 16.10, openSUSE 13.1, openSUSE 13.2, Red Hat Enterprise Linux 6, 7
Utilitários de Gestão do Equipamento	Web Image Monitor, Device Manager NX, @Remote (suporte limitado)
Impressão Móvel	RICOH SmartDeviceConnector, AirPrint®, Mopria®, Google Cloud Print™
Outros Recursos da Impressora	Alcear, Pontilhamento, Duplex, Não Imprimir Páginas em Branco, Folha de Capa Dianteira Layout (N-em-Uma), Locked Print (Impressão Bloqueada) (Somente PCL), Imagem Espelhada (somente PS3), Redução/Ampliação Girar Impressão (Somente PCL), Impressão de Amostra (Somente PCL), Economia de Toner, Marcas d'Água

## Especificações do Scanner – somente SP 3710SF

Resolução do Scanner	Vidro de Exposição: Até 600 x 600 dpi Pelo ARDF: até 300 x 600 dpi TWIN: até 19.200 dpi pelo Vidro, até 600dpi pelo ARDF WIA: até 600 x 600 dpi Preto e Branco: 13 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi) Em Cores: 4 ipm (pelo ARDF, 600 x 300 dpi)
Velocidades de Digitalização	Até 216 x 297 mm
Tamanho do Vidro de Exposição	Até Ofício (216 x 356 mm)
Tamanho Máximo de Digitalização	

Modos de Digitalização	Cores, Preto e Branco, Escala de Cinzas
Formatos de Arquivos	TIFF, JPEG, PDF
Modos Digitalizar-para	Digitalizar-para-Email, Digitalizar-para-Pasta, Digitalizar-para-FTP, Digitalizar-para-USB

## Especificações do Fax – somente a SP 3710SF

Compatibilidade	ITU-T (CCITT) G3
Circuitos	PBX, PSTN
Resolução do Fax	200 x 100dpi (Padrão), 200 x 200dpi (Fina/Foto)
Velocidade do Modem	33,6 Kbps com redução Automática para 2400 bps
Método de Compressão	MH, MR, MMR
Tamanho da Memória SAF	2 MB (aproximadamente 100 páginas)
Velocidade de Transmissão	3 segundos/página*
Discagens Automáticas	8
Discagens Rápidas	100
Recursos Adicionais do Fax	Rediscagem Automática, Redução Automática, Impressão Duplex, Modo Correção de Erros, Encaminhar Faxes para Email/Pasta, Transmissão Imediata/pela Memória, LAN-Fax

\*Aprox. 3 segundos (200x100 dpi, MMR, Padrão de Teste ITU-T #1)

## Recursos de Segurança

IPSec, Locked Print (Impressão Bloqueada), Suporte a SNMPv2, WEP

## Opcionais de Hardware

Unidade de Alimentação de Papel PB1130	Código (PN): 408287
Capacidade de Papel Suportados	250 folhas A5 a B5
Tamanhos do Papel Suportados	60 a 105g/m <sup>2</sup>
Gramaturas do Papel Suportados	370 x 392 x 89 mm
Dimensões (L x P x A)	3 kg
Peso	Unidade de interface IEEE802.11 Tipo P16
Unidade de interface IEEE802.11 Tipo P16	Código (PN): 408299

## Suprimentos e Rendimentos

Cartucho de Impressão AIO SP 3710X	Rendimento: 7000 páginas* Código (PN): 408284
------------------------------------	---

\*Valor declarado de acordo com a ISO/IEC 19752

O produto vem com um cartucho de impressão Tudo-em-Um (All-in-One) AIO com rendimento aproximado de 7000 páginas.

Para desempenho e rendimento máximos, recomendamos usar peças e suprimentos originais Ricoh.

Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

## Garantia

As RICOH SP 3710SF/SP 3710DN são cobertas por garantia contra defeitos por um período de um ano a partir da data da compra. Os materiais de consumo estão cobertos por garantia de 90 dias a partir da data da compra ou até que sejam consumidos, o que ocorrer primeiro. Consulte os documentos de garantia que acompanham o produto, para mais detalhes.

**RICOH**  
imagine. change.

www.ricoh-latnamerica.com

Ricoh Latin America, Inc.  
RicoH® e o logo Ricoh são marcas registradas da Ricoh Company, Ltd. Todas as outras marcas pertencem a seus respectivos proprietários. ©2018 Ricoh USA, Inc. Todos os direitos reservados.  
O conteúdo deste documento e a aparência, recursos e especificações dos produtos e serviços Ricoh estão sujeitos a eventuais modificações, sem aviso prévio. Os produtos são mostrados com os opcionais. Embora tenham sido tomados todos os cuidados para garantir a precisão destas informações, a Ricoh não aceita nem garante que as informações aqui contidas sejam precisas, completas ou adequadas e não se responsabiliza por quaisquer erros ou omissões neste material. Os resultados reais podem variar, dependendo do uso dos produtos e serviços e das condições e fatores que afetem o desempenho. As únicas garantias para os produtos e serviços Ricoh são as determinadas expressamente nos termos de garantia que os acompanham.

R3954